

PORTARIA DCO Nº 008.2026 – FGF**GAUCHÃO SUB-20 A2 2026 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O Presidente da Federação Gaúcha de Futebol – FGF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no artigo 6º, incisos IV e IX, e no artigo 7º, parágrafo único, do Regulamento Geral das Competições da FGF (RGC), no Regulamento Específico da Competição do Gauchão Sub-20 A2 2026 (REC) e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que compete à Federação Gaúcha de Futebol organizar, dirigir, supervisionar e homologar as competições oficiais sob sua administração, nos termos do artigo 6º, IV, do RGC;

CONSIDERANDO que o Gauchão Sub-20 A2 2026 foi regularmente disputado de acordo com as disposições regulamentares vigentes, em especial o Regulamento Específico aprovado em Conselho Técnico de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 4º, a competição foi disputada por 9 (nove) equipes;

CONSIDERANDO que a competição foi encerrada em 01 de agosto de 2026, culminando com a definição de seu campeão e de sua classificação final;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar em definitivo o resultado final do GAUCHÃO SUB-20 A2 2026.

Art. 2º - Fica homologada a seguinte classificação final da competição:

- 1º - GE Brasil (Pelotas) – Campeão
- 2º - EC Pelotas (Pelotas) – Vice-Campeão
- 3º - Futebol com Vida SAF (Viamão) – Terceiro Colocado
- 4º - CE Aimoré (São Leopoldo) – Quarto Colocado
- 5º - GE Glória (Vacaria) – Quinto Colocado
- 6º - SER Panambi (Panambi) – Sexto Colocado
- 7º - Tamoio FC (Viamão) – Sétimo Colocado
- 8º - FC 1992 União (Carazinho) – Oitavo Colocado
- 9º - Riograndense FC (Santa Maria) – Nono Colocado

Art. 3º - O Grêmio Esportivo Brasil sagrou-se Campeão do Gauchão Sub-20 A2 2026.

Art. 4º - A classificação final foi apurada em conformidade com os critérios previstos nos artigos 11º e 12º do Regulamento Específico da Competição.

Art. 5º - Os efeitos desportivos decorrentes da classificação final observam os critérios estabelecidos no Regulamento Específico da Competição.

Art. 6º - Nos termos do artigo 5º do Regulamento Específico da Competição, ficam asseguradas ao Campeão (GE Brasil) e ao Vice-Campeão (EC Pelotas) as vagas para o Gauchão Sub-20 A1 – Edição 2027.

Art. 7º - A presente homologação não prejudica eventuais decisões pendentes de julgamento perante a Justiça Desportiva (TJD/RS), reconhecida como instância própria nos termos dos artigos 37º do Regulamento Específico, cujos efeitos, se for o caso, serão observados na forma do CBJD.

Art. 8º - Esta Portaria será publicada no Boletim Oficial e no site oficial da FGF, nos termos do art. 6º, IV e IX, do RGC.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2026.



Luciano Dahmer Hocsman
Presidente
Federação Gaúcha de Futebol

Departamento de Competições – DCO/FGF